



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 108/2012

LEOCIR FACCIÓ PDT, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, **que seja disponibilizado cópia dos seguintes documentos relacionados as servidores públicos da Câmara Municipal abaixo relacionados: Portaria de nomeação; Portaria de exoneração; indicação de quem; cartão ponto, dos seguintes servidores da Câmara Municipal na gestão 2005-2008:**

- a) Ronaldo de Souza Mendes
- b) Imídio Mariani
- c) Jorge Yassuda
- d) Gilton da Silva Rodrigues.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a função fiscalizadora é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que o vereador é agente político investido de mandato legislativo para representar o povo e seus interesses na Câmara Municipal, bem como promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2012.


LEOCIR FACCIÓ
Vereador PDT